LEI MUNICIPAL Nº. 1.314 de 17 de maio de 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 11.160,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), destinados a atender despesa com Manutenção da Rede de Urgência e Emergência, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.014 – Atendimento Hospitalar
10.302.014.2.0067 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 4.112,44
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 7.047,56
Total	R$ 11.160,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2013:

2.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.013 – Atend.Ambul. e Comunitário
10.301.013.2.0039 – Manutenção de Ações Básicas de Saúde

3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	R$ 11.160,00
Total	R$ 11.160,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 100% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 17 de maio de 2013.

Luiz Fernando Osório

Prefeito Municipal